



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 219/2011

Projeto de Lei nº 170/2011

“Dispõe sobre a denominação da Avenida Marginal do Jardim Girassol”

Autor: Vereador Aparecido Antonio Meira

Relator: Lenivaldo Pauliuki

I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura em conceder a denominação da referida via para homenagear as memórias do Jovem Adriano Martinho Barbosa, em homenagem a seus familiares. Sendo assim, a referida propositura, nada mais é, que uma homenagem de reconhecimento pelo esforço e dedicação que ao longo de sua vida contribuiu com o desenvolvimento de nossa cidade. Desta forma, com a denominação da referida via com o nome do homenageado, estaremos confortando seus familiares e amigos, que sempre lembraram do Sr. Adriano Martinho Barbosa ao passarem pela referida rua com seu nome.

Em continuidade ao tramite do processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 83, do Regimento Interno.

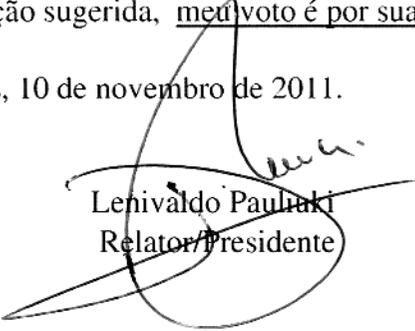
Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de competência do Poder Legislativo, em obediência aos ditame do artigo 22, XVI, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 170, de 26 de outubro de 2011.

É o nosso parecer.

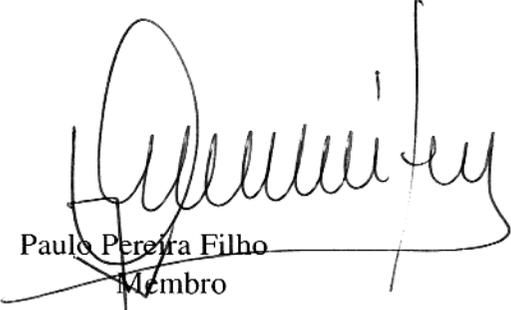
Com a redação sugerida, meu voto é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2011.


Lenivaldo Pauliuki
Relator/Presidente

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:


Terezinha Corrêa Prativiera
Membro


Paulo Pereira Filho
Membro